



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

Edital Nº 19/2023- DDE, de 07 de Agosto de 2023

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba –*Campus* Santa Luzia, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público o Edital de seleção de Monitores para os Cursos Técnicos, conforme disposições a seguir.

## 1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo contribuindo na minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

## 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Luzia;
- 2.2. O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um curso presencial na modalidade integrado ou subsequente do IFPB *Campus* Santa Luzia, além de ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, para o caso de alunos bolsistas; e de 06 (seis) horas semanais para alunos voluntários.
- 2.3. **O candidato não poderá estar vinculado, na qualidade de bolsista, a qualquer projeto de ensino, extensão, inovação e pesquisa para assumir o cargo. Caso isso ocorra, deverá optar pela continuidade de apenas uma atividade como bolsista.**

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. São oferecidas 3 (três) **vagas** para alunos **bolsistas** e 3 (três) **vagas** para alunos **voluntários**, cuja distribuição far-se-á segundo o quadro de vagas constante no **Anexo I**.
- 3.2. Os alunos aprovados na seleção, mas não classificados dentro do limite das vagas como bolsistas, poderão atuar como monitores voluntários, desde que atendam às demandas regulamentadas nos direitos e deveres deste edital, sendo a carga horária diferenciada.

## 4. DO REGIME DA MONITORIA

- 4.1. O aluno selecionado para monitoria deverá disponibilizar uma carga horária de **08 (oito) horas semanais**, no caso de bolsista, ou **6 (seis) horas semanais**, caso voluntário, em horário a ser acordado com a coordenação do curso e o professor da disciplina, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.
- 4.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no **Anexo I** (quadro de vagas) do referido edital, sob orientação do professor responsável pela respectiva disciplina por turma.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. O valor da bolsa será de 250,00 (duzentos e cinquenta reais **mensais**), cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.
- 5.2. A referida bolsa terá duração de 5 meses, compreendendo o período entre os meses de agosto de 2023 a dezembro de 2023.
- 5.3. O critério de seleção da bolsa será baseado da maior para a menor nota dentre *os classificados da disciplina prevista com bolsa* constante no quadro de vagas ofertadas no **Anexo I** deste edital.
- 5.4. Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade destas,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, também limitado ao quantitativo de vagas para este fim, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que sigam todos os critérios definidos no edital, sendo a carga horária diferenciada (6 horas).

5.5 O pagamento, ao monitor bolsista, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Santa Luzia*, no ano de 2023.

5.6 No caso da desistência do monitor bolsista na participação do Programa de Monitoria, este deverá assinar imediatamente um termo de desistência dando ciência ao professor orientador e ao coordenador(a) do curso.

5.6.1 Feito isto, sua bolsa de monitoria será destinada ao candidato voluntário em atividade na mesma disciplina.

5.6.2 Na ausência deste, será convocado o próximo candidato classificado, constante na lista de classificados, da mesma disciplina.

5.6.3 Não havendo candidatos aptos na disciplina, a bolsa poderá ser destinada a outra disciplina com candidatos classificados e, preferencialmente, na mesma área da disciplina.

## **6. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

6.1 Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam aos critérios nele contidos.

6.2 Os monitores voluntários terão a carga horária de 6 (seis) horas semanais e deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, no processo seletivo descrito neste edital.

6.3 No caso da desistência do monitor voluntário na participação do Programa de Monitoria, este deverá assinar imediatamente um termo de desistência dando ciência ao professor orientador e ao coordenador(a) do curso. Após a assinatura do termo de desistência, o próximo candidato classificado, da mesma disciplina, constante na lista de classificados, deverá ser convocado.

6.3.1 A assinatura do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de voluntário, colocando-o na última posição da fila de classificados da disciplina.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **7.1 Compete à Comissão de Monitoria:**

- a) Realizar a seleção de monitores, juntamente com os professores das disciplinas envolvidas;
- b) Orientar a aplicação da prova e/ou entrevista de seleção, coletar e encaminhar os resultados para o setor de comunicação do IFPB/Santa Luzia;
- c) Prover os meios e espaços necessários ao pleno desenvolvimento do processo seletivo das atividades da monitoria;
- d) Divulgar disciplinas, conteúdo, dias, horários e locais das seleções das monitorias disponíveis;
- e) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria, como: Edital de seleção e publicação dos resultados.

### **7.2 Compete às Coordenações de Curso**

- a) Providenciar e gerenciar os Termos de Compromisso, bem como as vinculações e desligamentos a partir do resultado final deste processo de seleção;
- b) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria: folhas de frequência do monitor (Anexo IX); ata/lista de frequência do atendimento (Anexo XI); Termo de Compromisso do Monitor Acadêmico Bolsista e Voluntário (Anexo VI); Termo de Responsabilidade do Professor Orientador (Anexo VII); Relatório Semestral de Planejamento e Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII); Relatório final da monitoria (Anexo XII) e o Parecer da Monitoria ao final do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

período (Anexo X).

**Compete ao professor orientador:**

- a) Participar do processo de seleção do monitor;
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Elaborar o Relatório Semestral de Planejamento e Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII) em conjunto com o monitor;
- e) Orientar e acompanhar o monitor no exercício de suas atividades, mantendo constante contato com este;
- f) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas no decorrer da monitoria, buscando a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de atendimento e de iniciação à docência;
- g) Disseminar a monitoria junto aos alunos das disciplinas envolvidas;
- h) Encaminhar, por meio do monitor, à respectiva coordenação de curso, a frequência mensal;
- c) Avaliar e assinar o Relatório Final das Atividades da Monitoria (Anexo XII) desenvolvido pelo aluno monitor, dando o Parecer da Monitoria (Anexo X) quanto ao desempenho do aluno monitor.

**Compete ao monitor:**

- a) Cumprir as horas semanais de atividades de monitoria destinadas aos alunos bolsistas (08 horas) e voluntários (6 horas), com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- b) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria no Relatório Semestral de Planejamento e Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII) ;
- c) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares;
- d) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- e) Executar tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a formação de iniciação à docência e o processo de ensino-aprendizagem;
- f) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações deste;
- g) Entregar a folha de frequência na Coordenação do Curso correspondente à disciplina, devidamente assinada pelo professor orientador, até o quinto dia útil do mês subsequente;
- h) Encaminhar à Coordenação do curso o Relatório Semestral de Planejamento e Acompanhamento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII);
- i) Encaminhar à coordenação do curso o Relatório final da monitoria (Anexo XII) e o Parecer da Monitoria (Anexo X), até o 15º dia letivo do semestre posterior ao término da monitoria, devidamente assinados pelo professor orientador, contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados.
- j) Ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.

**É vedado ao monitor:**

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares presenciais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
- e) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição, caso assuma monitoria como bolsista;
- f) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos ocorrerão de acordo com o seguinte calendário:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Divulgação do edital</b>	<b>7 de agosto de 2023</b>
<b>Inscrições</b>	<b>8 e 9 de agosto de 2023</b>
<b>Divulgação da lista de inscritos</b>	<b>10 de agosto de 2023</b>
<b>Interposição de recurso a lista de inscritos</b>	<b>11 de agosto de 2023</b>
<b>Aplicação do processo seletivo</b>	<b>14 de agosto de 2023</b>
<b>Divulgação do Resultado preliminar</b>	<b>15 de agosto de 2023</b>
<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>15 e 16 de agosto de 2023</b>
<b>Prazo para análise de recursos</b>	<b>17 de agosto de 2023</b>
<b>Resultado final após recursos</b>	<b>18 de agosto de 2023</b>
<b>Reunião e assinatura de termo e ficha de disponibilidade de horários</b>	<b>21 de agosto de 2023</b>
<b>Início das atividades de monitoria</b>	<b>21 de agosto de 2023</b>

8.2 As inscrições ocorrerão no campus de Santa Luzia, no setor da COPAE, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

8.3 Documentos necessários para concorrer à monitoria:

7.3.1 **Ficha de Inscrição** (disponibilizada no **Anexo III** deste edital). O acesso à ficha, bem como o preenchimento correto da mesma é de inteira responsabilidade do candidato

7.3.2 **Declaração do candidato a bolsista (Anexo IV)** de não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula na instituição e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição;

7.3.3 **Cópia da carteira de Identidade;**

8.4 Poderão se inscrever, **sem custos**, os alunos desta instituição, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade que estejam devidamente matriculados, e nunca tenham sido reprovados na disciplina para a qual serão inscritos e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.

8.5 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

8.6 Os candidatos à Monitoria deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no **Anexo I**.

8.7 O candidato poderá concorrer a até, no máximo, 2 (duas) disciplinas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

8.8 As vagas serão distribuídas por curso e a estas poderão se candidatar apenas os alunos regularmente matriculados que tenham cursado com aprovação a referida disciplina.

## **9 DA SELEÇÃO**

9.1. O processo de avaliação dar-se-á por meio de rendimento escolar do(a) estudante na disciplina selecionada para a monitoria (etapa 1) e entrevista (etapa 2), sendo a nota final do processo a média ponderada envolvendo a nota das duas etapas.

9.2 Cada etapa terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo que a nota na disciplina requerida para o exercício da Monitoria terá peso 5 e a entrevista 5.

9.3. O processo de entrevista, cujo ponto de discussão encontra-se no Anexo II, tem o objetivo de avaliar as habilidades comunicativas do(a) entrevistado(a). Participarão deste processo o(a) professor(a) orientador(a) da disciplina e a candidato à monitoria.

9.3.1. A entrevista terá duração de 20 minutos, e será realizada no dia 14 de agosto de 2023, das 13h às 17h, **no Campus de Santa Luzia**, conforme cronograma a ser divulgado.

9.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos no processo seletivo estará automaticamente desclassificado.

9.5 No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

**9.5.1 Maior CRE;**

**9.5.2 Aluno de maior idade.**

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

10.1. A previsão para publicação **preliminar** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia 15 de agosto de 2023. A data para recurso, por sua vez, será nos dias 15 e 16 de agosto de 2023; e **resultado final** previsto para o dia 18 de agosto. O resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*, em murais e os aprovados iniciarão suas atividades em 21 de agosto de 2023.

10.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **aproveitamento igual ou superior a 60%** (sessenta por cento) no processo seletivo e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **Anexo I**.

10.3 Os casos omissos serão julgados pela comissão.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso para revisão do resultado da seleção de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito em formulário específico (**Anexo V**) e protocolado com destino à Direção de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Santa Luzia, **impreterivelmente nos dias 15 e 16 de agosto de 2023**.

11.2. A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o dia 18 de agosto de 2023, nos murais do *Campus* Santa Luzia, na coordenação de cursos.

## **12. DA RESCISÃO**

**12.1 O aluno perderá o direito à bolsa de monitoria quando:**

12.1.1 Incorrer em atos indisciplinados previstos no regulamento disciplinar para o corpo discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

12.1.2 Trancar a matrícula;

12.1.3 Não cumprir com seus deveres;

12.1.4 Ser considerado desistente;

12.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa;

12.1.6 Incorrer atos indisciplinados;

12.1.7 Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

12.1.8 Concluir o curso.

**12.2** O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina objeto de sua aprovação.

### **13. DOS DIREITOS**

#### **13.1 Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:**

13.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

13.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

13.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

13.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

### **14. DOS DEVERES**

#### **14.1 Constituem deveres dos bolsistas:**

- I. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- II. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- III. Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- IV. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- V. Trajar-se com a farda da escola;
- VI. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à coordenação do curso ou professor da disciplina, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.
- VII. Encaminhar à coordenação de curso toda documentação necessária ao pleno acompanhamento das atividades realizadas.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino desta Instituição de Ensino em conjunto com a Coordenação de Cursos envolvidos.

Santa Luzia, PB, 06 setembro de 2022.

**Anna Aline Roque Santana Dantas**  
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB – *Campus* Santa Luzia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Curso	Disciplinas	Vagas	Regime	Vagas	Regime
Técnico em Informática <b>Integrado</b>	Matemática	1	Bolsista	1	Voluntário
Técnico em Informática <b>Integrado e Subsequente</b>	Desenvolvimento de Aplicações Web I	1	Bolsista	1	Voluntário
Técnico <b>Subsequente</b> em Sistemas de Energias Renováveis	Eletricidade Básica	1	Bolsista	1	Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS/ DISCIPLINAS</b>	<b>CONTEÚDO PARA PROVA DE SELEÇÃO</b>
Técnico em Informática <b>Integrado</b>	Matemática	Sistemas de equações lineares
Técnico em Informática <b>Integrado</b>	Desenvolvimento de Aplicações Web I	Linguagem JavaScript
Técnico <b>Subsequente</b> em Sistemas de Energias Renováveis	Eletricidade Básica	Montagem prática no laboratório





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA MONITORIA PARA OS CURSOS  
TÉCNICOS  
Edital N° 19/2023  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

FONE: RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA(s) PLEITEADA(S): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno (a): \_\_\_\_\_

Observação: Anexar os documentos listados no Item 7.3 deste edital.

Processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos  
Edital N° 19/2023

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

Matrícula:

Turma:

Data de inscrição:

Disciplina escolhida para seleção:

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO (Monitor bolsista)**

Eu, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_,  
matricula \_\_\_\_\_, declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de  
uma matricula no IFPB, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição e  
que disponho de \_\_\_\_\_ horas semanais no contra turno para dedicação as atividades de  
monitoria.

Adicionalmente, declaro ter lido o presente Edital.

Santa Luzia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Encaminhar para Diretoria de Desenvolvimento de Ensino – *Campus* Santa Luzia

NOME DO(A) DISCENTE		MATRÍCULA
CURSO:		
FONES:	E-MAIL:	
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA		
MOTIVO DO RECURSO		
FUNDAMENTAÇÃO		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA [ ]		

Santa Luzia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO  
BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer, no período de Setembro a Dezembro de 2022, de acordo com calendário acadêmico e excetuando-se períodos de férias e recesso acadêmico, as atividades de Monitoria acadêmica, como monitor \_\_\_\_\_, observando as seguintes normas:

- cumprir até 08 (oito) horas semanais de trabalho, caso bolsista, ou 06(seis) caso voluntário;
- desenvolver as atividades propostas pelo Professor-Orientador;
- apresentar relatório final à Coordenação do Curso;
- cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Luzia.

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) da disciplina \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade de orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo aluno(a)

\_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_, que exercerá suas atividades nos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Santa Luzia.

Início das atividades do monitor:    /    /

Modalidade: ( ) Bolsista    ( ) Voluntário

Santa Luzia – PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA  
MONITORIA

Plano de Trabalho Semestral de Monitoria – EDITAL Nº / _____		
Nome do(a) Monitor(a)		Período
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
____ / ____ a ____ / ____		
____ / ____ a ____ / ____		
____ / ____ a ____ / ____		
____ / ____ a ____ / ____		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Local/Data da Aprovação

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do curso ANEXO IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO  
CONTROLE DE FREQÜÊNCIA DO ALUNO MONITOR

CONTROLE DE FREQÜÊNCIA DO ALUNO MONITOR – EDITAL Nº ____ / ____			
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração	
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina	
Data	Horário Entrada	Horário Saída	Monitor (Nome Completo)
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
Carga Horária Mensal			
Esta ficha de controle deve ser remetida à Direção de Ensino ou à Coordenação de Curso			

\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Professor(a)-Orientador(a)

\_\_\_\_\_

Estudante Monitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**PARECER DA MONITORIA**

**DADOS DO PROFESSOR/DISCIPLINA**

Professor:

Curso:

Componente Curricular:

**DADOS DO DISCENTE**

Nome:

Matrícula:

Turma:

**PARECER DO PROFESSOR EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE NA  
MONITORIA**

Qual a quantidade de atendimentos  
do programa de monitoria:

(    ) 1º Ano Integrado

(    ) 2º Ano Integrado

(    ) 3º Ano Integrado

(    ) Subsequente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

O aluno monitor atingiu os objetivos pretendidos com a monitoria:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
Avaliação do Monitor:	
O monitor cumpriu a carga horária semanal:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
O monitor realizou as atividades conforme planejamento do Plano mensal:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
Observações adicionais sobre o monitor (Opcional):	

---

Assinatura do Docente

---







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**ANEXO XII**

**RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA**

<b>Nome do Monitor (a):</b>	
<b>Número de Matrícula:</b>	
<b>Curso do monitor(a):</b>	
<b>Área/Disciplina da Monitoria:</b>	
<b>Nome do Prof(a) Orientador(a):</b>	
<b>Número de alunos atendidos pelo monitor:</b>	

**1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

**2. OBJETIVOS PROPOSTOS E RESULTADOS ALCANÇADOS:**

**3. NO GERAL, EM TERMOS DE SUA CAPACITAÇÃO, AMADURECIMENTO E CRESCIMENTO PROFISSIONAL, COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?**

( ) Acima das expectativas      ( ) Correspondeu às expectativas (      ) Acrescentou pouco

**4. AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:**

- ( ) *Orientação recebida*
- ( ) *Infraestrutura para a monitoria*
- ( ) *Relacionamento com o(s) estudantes atendidos*
- ( ) *Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**5. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DE SUA EXPERIÊNCIA COMO MONITOR.**

**6. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor